

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Rua José Camacho - Bairro Olaria - CEP 76800-000 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br

## ATA DE JULGAMENTO Nº 40 / 2024 - COMAG/TJRO

### Poder Judiciário do Estado de Rondônia Conselho da Magistratura e de Gestão de Desenvolvimento Institucional Ata de Julgamento Sessão Ordinária n. 259

Ata da Sessão do Conselho da Magistratura e de Gestão de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia realizada, na forma presencial, aos **trinta** dias do mês de **agosto** do ano de **dois mil e vinte e quatro**, sob a presidência do Desembargador **Raduan Miguel Filho**.

Participaram da sessão presencialmente os Excelentíssimos Desembargadores Kiyochi Mori, Gilberto Barbosa, Torres Ferreira, Jorge Leal, Glodner Pauletto e Francisco Borges.

Secretário Bel. Klauber Guedes Cardoso, Diretor do Departamento do Conselho da Magistratura.

Considerando a presença do *quórum* legal, às 08h45 o Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão. Na sequência, foram submetidos a julgamento os processos constantes da pauta disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico n.155, de 20.08.2024, considerando-se como data de publicação o dia 21.08.2024, nos termos da Lei n. 11.419, de 19.12.2006 e Resolução n. 007/2207-PR, bem como processo extrapauta.

Pela ordem foram submetidos a julgamento os processos com pedidos de sustentação oral.

## PROCESSOS JULGADOS

### **01.Processo Administrativo n. 0805671-79.2023.8.22.0000 - PJe**

Origem: 0002780-10.2020.8.22.8800 - SEI

Recorrente: J. L. A. D. C.

Advogados: **Gilson Ely Chaves de Matos** (OAB/RO 1.733) e Estevan Soletti (OAB/RO 3.702)

Recorrido: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

**Relator: Desembargador Gilberto Barbosa**

**Objeto:** PAD - Suspensão - Serventia Extrajudicial

Distribuído por encaminhamento ao relator em 02.06.2023

**Decisão:** “ACOLHIDA PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA, E, POR CONSEQUÊNCIA, EXTINTA A PUNIBILIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, À UNANIMIDADE”.

**Observação:** O advogado Gilson Ely Chaves de Matos (OAB/RO 1.733) iniciou sua sustentação oral, dizendo que seria breve e objetivo, pois a defesa já estava contextualizada em suas razões recursais. Na sequência, o Presidente lhe comunicou que o voto do relator era no sentido de acolher a preliminar de prescrição e consequente extinção da punibilidade, e que não havia divergência entre os membros, razão pela qual o advogado desistiu de sua defesa oral, agradecendo à Corte.

**02. Processo Administrativo n. 0810242-93.2023.8.22.0000 - PJe**

Origem: 0004042-87.2023.8.22.8800 - Sei

Recorrente: D.A.D.S.R.

Advogados: **Percy José Cleve Kuster** (OAB/SP 327.272) e Lis Maria de Camargo Andrade Kuster (OAB/SP 150.156)

Recorrido: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

**Relator: Desembargador Gilberto Barbosa**

**Objeto:** Serventia Extrajudicial. PAD. Multa.

Distribuído por encaminhamento ao Relator em 20.09.2023

**Decisão:** "RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, À UNANIMIDADE"

**Observação:** Proferiu sustentação oral o Advogado Percy José Cleve Kuster (OAB/SP 327.272) em defesa dos interesses da recorrente.

Após o julgamento dos processos com sustentação oral, a sessão foi suspensa por 15 (quinze) minutos para que o Presidente e os eminentes pares participassem da solenidade de assinatura do Termo de Cooperação celebrado junto à Corte Superior de Justiça de Mendoza - Argentina.

**03. Processo Administrativo n. 0013031-23.2024.8.22.8000 - SEI**

Origem: Auditoria Interna - Audint/TJRO

**Relator: Presidente do Conselho da Magistratura e de Gestão de Desenvolvimento Institucional**

**Objeto:** Relatório Anual das Atividades da Auditoria Interna - RAIN T 2023 e Declaração de manutenção da independência durante a atividade de auditoria

**Decisão:** "APROVADO O RELATÓRIO ANUAL DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELA AUDINT - RAIN T, EXERCÍCIO 2023 E APÊNDICE ÚNICO - DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA INDEPENDÊNCIA DURANTE A ATIVIDADE DE AUDITORIA (art. 5º da Resolução n. 308/2020 - CNJ e art. 20 da Resolução n. 161/2020 - TJRO), NOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA, À UNANIMIDADE".

**04. Processo Administrativo n. 0811551-18.2024.8.22.0000 - PJe**

Origem: 0016218-83.2017.8.22.8000 - SEI

Recorrente: V. L. M. O

Advogado: Eurico Soares Montenegro Neto (OAB/RO 1.742), Edson Bernardo Andrade Reis Neto (OAB/RO 1.207), Adevaldo Andrade Reis (OAB/RO 628), Rodrigo Otávio Veiga De Vargas (OAB/RO 2.829), Raquel Grécia Nogueira (OAB/RO 10.072), Thiago Maia de Carvalho (OAB/RO 7.472)

Recorrido: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

**Relator: Desembargador Jorge Leal**

**Objeto:** PAD. Recurso Administrativo.

Distribuído por sorteio em 1º.08.2024

**Decisão:** "REJEITADA A PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, À UNANIMIDADE. NO MÉRITO, RECURSO NÃO PROVIDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, À UNANIMIDADE."

**05. Processo Administrativo n. 0810186-60.2023.8.22.0000- PJe**

Origem: 0002546-57.2022.8.22.8800 - SEI

Recorrente: V. A. G.

Recorrido: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

**Relator: Desembargador Gilberto Barbosa**

**Objeto:** PAD - Repreensão - Serventia Extrajudicial

Distribuído por encaminhamento ao relator em 19.09.2023

**Decisão:** "RECURSO NÃO CONHECIDO ANTE A SUA INTEMPESTIVIDADE, E, POR CONSEQUÊNCIA, DETERMINOU-SE O ARQUIVAMENTO SEM A ANÁLISE DO MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, À UNANIMIDADE."

**06. Processo Administrativo n. 0808790-14.2024.8.22.0000 - PJe**

Origem: SEI n. 0000376-32.2023.8.22.8007

Solicitante: Ivens dos Reis Fernandes

Solicitado: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

**Relator: Desembargador Jorge Leal**

**Objeto:** Anotação de elogio nos assentos funcionais

Distribuído por sorteio em 25.06.2024

**Decisão:** "PEDIDO DEFERIDO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, À UNANIMIDADE."

**07. Processo Administrativo n. 0809920-39.2024.8.22.0000 - PJe**

Origem: 0003242-25.2024.8.22.8800 - SEI

Solicitante: Gilberto Barbosa

Solicitado: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Interessado: Cristiano Gomes Mazzini

**Relator: Desembargador Kiyochi Mori**

**Impedido: Gilberto Barbosa**

**Objeto:** Anotação nos assentos funcionais

Distribuído por sorteio em 09.07.2024

**Decisão:** "PEDIDO DEFERIDO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, À UNANIMIDADE."

**08. Processo Administrativo n. 0808794-51.2024.8.22.0000 - PJe**

Origem: 0001090-73.2024.8.22.8001 - SEI

Requerente: Inês Moreira da Costa

Requerido: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

**Relator: Desembargador Francisco Borges**

**Objeto:** Averbação de projeto em ficha funcional

Distribuído por sorteio em 25.06.2024

**Decisão:** "PEDIDO DEFERIDO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, À UNANIMIDADE".

**09. Processo Administrativo n. 0813526-75.2024.8.22.0000 - PJe - Extrapauta**

Origem: 0006645-02.2024.8.22.8800 - SEI

Solicitante: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

**Relator: Desembargador Gilberto Barbosa**

**Objeto:** Remoção dos(a) Juízes(a) Substitutos(a) Eduardo Abílio Kerber Diniz, Pauliane Mezabarba e Victor de Santana Menezes

Distribuído por encaminhamento ao relator em 29.08.2024

**Decisão:** O CONSELHO DA MAGISTRATURA E DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL ACOLHEU A INDICAÇÃO DO RELATOR ACERCA A REMOÇÃO DO JUIZ SUBSTITUTO EDUARDO ABÍLIO KERBER DINIZ, LOTADO NA 3ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE JI-PARANÁ PARA A 1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE PORTO VELHO; DA JUÍZA SUBSTITUTA PAULIANE MEZABARBA, LOTADA NA 1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE PORTO VELHO PARA A 2ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE ARIQUEMES; E DO JUIZ SUBSTITUTO VICTOR DE SANTANA MENEZES, LOTADO NA 6ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE ROLIM DE MOURA PARA A 1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE PORTO VELHO, *AD REFERENDUM* DO TRIBUNAL PLENO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, À UNANIMIDADE.

Encerrados os julgamentos, o Presidente concedeu a palavra aos e. pares e, o Desembargador Kiyochi Mori registrou pesar pelo falecimento do Advogado pioneiro da comarca de Vilhena, Carlos Eduardo Chaves Pietrobon.

Ato contínuo, o Presidente, registrou que a Corte fará um expediente de condolências à família.

Nada mais havendo, às 10h, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão.



Documento assinado eletronicamente por **RADUAN MIGUEL FILHO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**, em 16/09/2024, às 14:48 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **4293741** e o código CRC **B233073E**.